**PROJETO DE LEI Nº.16/2018**

Institui a Semana de Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" no âmbito do Município de Matias Barbosa, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de maio, Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta Semana tem como objetivos:

I – estabelecer o diálogo saudável com as crianças acerca do tema;

II – induzir o Poder Público a desenvolver ações preventivas e/ou formas de enfrentamento adequado e eficaz no combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

III – estimular a participação dos pais, professores e sociedade quanto ao enfrentamento e denuncia deste tipo de crime.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018.

Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha

Vereadora

**Justificação:** Todos os dias crianças e adolescentes de nosso país sofrem abusos ou exploração sexual. Somente no ano de 2016 foram registradas 17,5 mil denúncias destes tipos de crimes através do “Disque 100”. Leis federais têm sido criadas a fim de tratar com mais rigidez os criminosos que tais delitos praticam.

Sabemos contudo que, além das punições necessárias, mister se faz a conscientização da população quanto a identificação desses delitos. Criar uma cultura onde todos possam cuidar de nossas crianças e adolescentes é indubitavelmente um caminho de êxito nesta luta diária.

Desta forma, a proposição em epígrafe visa criar um ambiente de conscientização e discussão em nossa cidade acerca do tema, levando a uma redução da incidência deste tipo de crime. Através da maior conscientização das pessoas é possível aumentar o número de identificação dos delitos e consequente punição dos criminosos.

A escolha do período para a realização da "Semana de Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" justifica-se pela existência do “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” que ocorre no dia 18 de maio, conforme Lei Federal nº 9.970/2000.

Na semana do dia 18 de maio, várias outras cidades do país desenvolvem atividades relacionadas ao tema, desta forma estaremos incluindo Matias Barbosa no cenário nacional de combate a esses terríveis crimes contra nossas crianças e adolescentes.